

e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Setembro de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Anadia, *António Elói Cristina Gomes*.

205161866

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 19554/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para carreira e categoria de técnico superior em centro novas oportunidades — profissional de RVC (dois) e técnico de diagnóstico e encaminhamento (um) (m/f).

A Escola Secundária de Cantanhede torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de dois Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”) e um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Cantanhede, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um (1) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e dois (2) Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública e, em particular, ao previsto no artigo 9.º, para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, e no artigo 10.º Profissional de RVC, da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.

3 — O local de trabalho é o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede, sito no Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede, podendo haver necessidade de desenvolver prestação de trabalho nos locais onde o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede realize itinerâncias.

4 — Requisitos:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentor do grau académico de licenciatura;

c) Para os candidatos ao posto de trabalho de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação;

d) Para os candidatos aos postos de trabalho de Profissional de RVC, possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanço de competências e construção de portfólios reflexivos de aprendizagens.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio de uso obrigatório e requerimento dirigidos à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, devidamente datados e assinados, e apresentadas em suporte papel, entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para a Escola Secundária de Cantanhede, Complexo Escolar, 3060 -183 Cantanhede, até ao 10.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, con-

forme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5.2 — Do formulário de candidatura, que poderá ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Cantanhede dentro do horário normal de expediente ou impresso a partir da página oficial da escola localizada em <http://www.escantanhede.pt>, devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da categoria e da actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar (Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e ou Profissional de RVC);

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico, caso exista, e número de telefone;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Declaração em como são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

5.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

a) De fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações académica e profissional;

b) *Curriculum Vitae* (utilizando preferencialmente o modelo Euro-pass), devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

d) Outros documentos que considere relevantes.

5.4 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário de candidatura e do currículo se para isso forem solicitados.

5.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Motivos de Exclusão — são, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, as candidaturas cujos formulários não tenham sido preenchidos em todos os campos obrigatórios e o incumprimento dos requisitos gerais e específicos de admissão mencionados neste Aviso.

6.1 — Não se podem candidatar ao presente processo de selecção os trabalhadores que sejam abrangidos pelo disposto na alínea l) do ponto 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7 — Métodos e critérios de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção aplicáveis são os seguintes:

a) Avaliação curricular (60 %) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = (HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \% : 100)$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular;

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional;

AD — Avaliação de desempenho (cumprindo-se o disposto no ponto 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril);

b) Entrevista de avaliação das competências (40 %) — visa obter, através de interacção pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \ 60 \% + EAC \ 40 \% : 100)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

7.3 — De acordo com o previsto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de entrevista de avaliação de competências.

7.4 — Por se tratar de procedimento concursal urgente, será aplicado o disposto no ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Isabel Maria Rodrigues Bernardo (Coordenadora do Centro Novas Oportunidades).

Vogal efectivo: Eugénia Maria Dias Gouveia da Fonseca (formadora do Centro Novas Oportunidades), que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vogal efectivo: Isabel Margarida Costa Lopes (formadora do Centro Novas Oportunidades).

Vogal suplente: Anabela Salguinho Veloso (Subdirectora).

Vogal suplente: António Rui Henriques de Carvalho Fêiteira (formador do Centro Novas Oportunidades).

9 — Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de selecção. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas de acordo com os procedimentos estipulados na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril. A acta da primeira reunião do júri será publicada na página electrónica da Escola Secundária de Cantanhede (<http://www.escantanhede.pt>) e nos locais de estilo destinados para o efeito três (3) dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Notificação de candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o preceituado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção previsto no ponto 9.1, b), nos termos previstos no artigo 32.º da referida Portaria.

14.3 — Após a aplicação do(s) método(s) de selecção, o(s) projecto(s) de lista(s) de ordenação final unitária dos candidatos são-lhes notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

15 — As listas unitárias da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos locais de estilo da Escola Secundária de Cantanhede e publicitadas na página electrónica da Escola em www.escantanhede.pt.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Escola Secundária de Cantanhede www.escantanhede.pt, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

205159825

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 19555/2011

Em cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do Aviso n.º 17642/2011, publicado no D.R. n.º 173 — 2.ª série, de 8 de Setembro de 2011, torna-se público que, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, se encontra afixada no átrio da escola sede, bem como publicitada na página electrónica deste agrupamento.

Graduação	Lista unitária de ordenação final	Classificação final
1.º	Rosa Maria Lopes Salvador Pais	13,33
2.º	Cláudia Sofia Henriques Cardoso	7,83
3.º	Isilda da Cruz Coelho	7,83
4.º	Magda Juliana Ribeiro Santos	7,83
5.º	Maria Teresa Nunes Oliveira Cunha	7,83

a) Na graduação, as candidatas n.º 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, foram ordenadas alfabeticamente, visto que obtiveram a mesma classificação final.

23 de Setembro de 2011. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

205160537

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 19556/2011

Para os devidos efeitos notifica-se os candidatos interessados, da homologação da lista de ordenação final para três profissionais de reconhecimento e validação de competências, estando a mesma publicitada no átrio da Escola Secundária de Emídio Navarro e na sua página electrónica.

23 de Setembro de 2011. — O Director, *Paulo Pereira Viegas*.

205160983

Agrupamento de Escolas Finisterra

Aviso n.º 19557/2011

Procedimento concursal

Para os devidos efeitos torna-se público, que o Agrupamento de Escolas “Finisterra” — Febres, no cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, irá proceder, no dia 22 de Setembro de 2011 à abertura de procedimento concursal por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de duração das actividades lectivas do ano lectivo de 2011-2012, de técnicos especialmente habilitados para as Actividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB, nas seguintes áreas:

- 2 (dois) Técnicos de Ensino do Inglês
- 2 (dois) Técnicos de Actividade Física e Desportiva
- 3 (três) Técnicos de Actividades Lúdico-Expressivas

Os interessados poderão concorrer na plataforma disponibilizada para o efeito no *síte* da DGRHE e poderão consultar o Regimento do Procedimento Concursal, bem como outras informações relevantes, no endereço electrónico www.agrupamentofinisterra.pt

21 de Setembro de 2011. — O Director, *José Manuel T. Soares*.

205164393

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Aviso n.º 19558/2011

Por despacho do director executivo do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de